

LEI Nº 3.326, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre desafetação de área localizada no “Jardim Alvorada”.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 2.372,00 m² (dois mil trezentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na confluência das Ruas “Manoel Simão da Cruz” com a “Das Rosas” – “Jardim Alvorada”, da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, objeto da Matrícula Nº 31.061, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cuja Certidão e croqui de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta (docs. 01/03 – Anexo I):

Art. 2º - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

§ 1º - Área Institucional Nº 01 – Quadra Nº 02, com 1.789,80 m² (um mil setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), localizada na Rua dos Girassóis, Loteamento “Residencial Novo Horizonte”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.100, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 04 e 05 – Anexo II).

§ 2º - Área Institucional - Quadra Nº 02, com 769,05 m² (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), localizada na Rua das Cerejeiras, Loteamento “Residencial Alto da Boa Vista”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.101, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 06 e 07 – Anexo III).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Março de 2015.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração